



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 39/2023**

(PROJETO DE LEI Nº 36/2023)

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Vila Valério, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias”, a ser comemorado, anualmente, em 04 de outubro.

**Art. 2º.** A data a que se refere o artigo anterior fica constituindo parte integrante do calendário oficial de eventos do Município de Vila Valério/ES.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias” realizando eventos como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 16 de outubro de 2023.

**ROBSON CORREIA**

Presidente